PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5058 de 18/12/2010

LEI Nº 3.493 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Institui Dia Municipal da Etnia Italiana.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Pato Branco, o Dia Municipal da Etnia Italiana, a ser comemorado, anualmente, na data de 2 de junho.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer promoverá atividades culturais e educativas alusivas à etnia italiana.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 121/2010, de autoria dos vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi, Claudemir Zanco, Guilherme Sebastião Silverio, Laurindo Cesa, Luiz Augusto Silva, Nelson Bertani, Osmar Braun Sobrinho, Valmir Tasca, Vilmar Maccari e William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de dezembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA